

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 463/91
INTERESSADA : Mara Thaís Adriana Rahal Grava
ASSUNTO : CONVALIDAÇÃO DE ATOS DOCENTES
RELATORA : Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº : 1841/91 APROVADO EM: 20.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM: 11.12.91

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel solicita a este CONSELHO convalidação dos atos docentes praticados no decorrer do 1º semestre de 1991 por Mara Thaís Adriana Rahal Grava cuja indicação para lecionar, a partir de 04.03.91, a disciplina "Literatura Norte-Americana", no Curso e Departamento de Letras, não foi aprovada por falta de atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90.

2 - CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos docentes praticados por Mara Thaís Adriana Rahal Grava junto a disciplina "Literatura Norte-Americana", no primeiro semestre do ano letivo de 1991, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 19 de novembro de 1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG